

Ato de Resultado CEE/AEST nº. 1/2024

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024.

A comissão de Seleção para análise, julgamento e decisão acerca das propostas apresentadas ao Chamamento Público CEE-MG para Seleção de Organização da Sociedade Civil Nº01/2024, instituída por meio da PORTARIA CEE No 18, de 17 de maio de 2024, vem, por meio deste, manifestar-se em relação à análise dos documentos e da proposta da Organização da Sociedade Civil, **Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ - 24.038.615/0001-75**, conforme previsto no Item 6 do Edital de Chamamento Público CEE 01/2024.

A referida instituição foi a única pleiteante do processo e atendeu aos requisitos documentais prévios previstos nos Itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3.

A Nota da Instituição **Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ - 24.038.615/0001-75** obtida no processo de seleção, conforme disposto no Item 7.4.4, é a seguinte:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
(A) Informações qualificadas e detalhadas (a) e prazos (b) sobre as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas.	São apresentadas, na proposta, informações qualificadas e detalhadas (a) e prazos (b) sobre as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas. A avaliação se dará em três níveis:		20 pontos	20
	Observação: a atribuição “zero” neste critério implica na eliminação da proposta, por força do §3º, art. 21 do Decreto nº 47.132, de 2017.			
	1) não atendido	1) não atendido - 0 pontos;		
	2) atendido satisfatoriamente - o item foi atendido, mas as informações não são suficientemente qualificadas ou detalhadas ;	2) atendido parcialmente - 10 pontos;		
	3) atendido plenamente - o item foi atendido plenamente.	3) atendido plenamente - 20 pontos;		

(B) Detalhamento e adequação das estratégias metodológicas e conteúdos formativos propostos, adequados aos objetivos do Chamamento Público e do Conselho Estadual de Educação.	Avaliação relativa à estratégia metodológica a ser implementada e o nível de adequação da proposta apresentada pela OSC em relação aos objetivos do Chamamento Público e do CEE-MG presentes no edital. A avaliação será a seguinte:		20 pontos	20
	1) grau insatisfatório de adequação - a estratégia metodológica não está bem detalhada e/ou a maioria dos objetivos apresentados são incompatíveis com os objetivos esperados;	1) grau insatisfatório de adequação - 0 pontos;		
	2) grau parcialmente satisfatório de adequação - a estratégia metodológica está bem detalhada e apresenta a maioria dos objetivos compatíveis, mas alguns incompatíveis com os objetivos esperados ;	2) grau parcialmente satisfatório de adequação - 10 pontos;		
	3) grau pleno de adequação - a estratégia metodológica está bem detalhada e todos os objetivos apresentados são compatíveis com os objetivos esperados.	3) grau pleno de adequação - 20 pontos		
(C) Anos de experiência da OSC proponente em formação e aprimoramento de profissionais no setor público	Avaliação sobre a experiência da OSC na oferta de cursos de formação e de aprimoramento de profissionais do setor público. As faixas de anos de experiência serão as seguintes:		5 pontos	1
	1) nenhuma experiência;	1) nenhuma experiência - 0 pontos;		
	2) até 2 anos de atuação;	2) até 2 anos de atuação - 1 pontos;		
	3) entre 2 e 4 anos de atuação;	3) entre 2 e 4 anos de atuação - 3 pontos;		
	4) mais de 4 anos de atuação.	4) mais de 4 anos de atuação - 5 pontos.		
(D) Anos de experiência da OSC proponente em iniciativas de formação e aprimoramento de profissionais similares à proposta aqui apresentada	Avaliação sobre a experiência da OSC na oferta de cursos de formação e de aprimoramento de profissionais em áreas similares à proposta. As faixas de anos de experiência serão as seguintes:		5 pontos	2,5
	1) nenhuma experiência;	1) nenhuma experiência - 0 pontos;		
	2) de 1 a 3 anos de atuação;	2) de 1 a 3 anos de atuação - 2,5 pontos;		

	3) mais que 3 anos de atuação ;	3) mais que 3 anos de atuação - 5 pontos;		
(E) Coerência entre as metas e indicadores e os objetivos gerais e específicos do projeto	Avaliação relativa ao nível de coerência da proposta no que tange à conexão entre as metas e indicadores propostos e os objetivos gerais e específicos apresentados. A avaliação se dará em três níveis:		10 pontos	5
	1) grau insatisfatório de coerência - a maioria das metas e indicadores apresentados são incompatíveis com os objetivos esperados;	1) grau insatisfatório de coerência - 0 pontos;		
	2) grau satisfatório de coerência - a proposta apresenta a maioria das metas e indicadores compatíveis, mas outras são incompatíveis com os objetivos esperados;	2) grau satisfatório de coerência - 5 pontos;		
	3) grau pleno de coerência - todas as metas e indicadores apresentados são compatíveis com os objetivos esperados.	3) grau pleno de coerência - 10 pontos.		
(F) Equipe técnica responsável pela execução do projeto	Avaliação relativa à capacidade técnica de atuação da equipe responsável pelo projeto, e da estratégia metodológica a ser implementada		15 pontos	15
	1) grau insatisfatório - equipe não possui nenhum membro com comprovada experiência profissional ou acadêmica em relação ao objeto deste edital;	1) grau insatisfatório - 0 pontos		
	2) grau parcialmente satisfatório - a experiência comprovada dos membros da equipe do projeto, seja ela profissional ou acadêmica, em relação ao objeto deste edital é igual ou inferior a 3 anos;	2) grau parcialmente satisfatório - 10 pontos		
	3) grau integralmente satisfatório - experiência comprovada dos membros da equipe do projeto, seja ela profissional ou acadêmica, em relação ao objeto deste edital é superior a 3 anos;	3) grau integralmente satisfatório - 15 pontos		
(G) Encontros presenciais	A instituição deve demonstrar a capacidade e disponibilidade de realizar encontros presenciais com os cursistas, caso a formação seja à distância		5 pontos	5
	1) não atendeu;	1) não atendeu - 0 pontos;		

	2) não se aplica (formação é presencial);	2) não se aplica - 5 pontos;		
	3) atendeu integralmente.	3) atendeu integralmente - 5 pontos.		
(H) Apresentar modelo de ferramenta para análise do impacto de longo prazo do curso, a ser realizada pelo próprio Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais em momentos posteriores à realização do curso	A organização deve apresentar modelo de ferramenta para análise do impacto de longo prazo do curso, a ser realizada pelo próprio Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais em momentos posteriores à realização do curso . A avaliação se dará em três níveis:		5 pontos	3
	1) não atendeu;	1) não atendeu - 0 pontos;		
	2) atendeu parcialmente;	2) atendeu parcialmente - 3 pontos;		
	3) atendeu integralmente.	3) atendeu integralmente - 5 pontos.		
(I) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	Avaliação acerca da clareza da apresentação do valor global da proposta e de sua compatibilidade com o valor referência estabelecido pelo edital. Os níveis de avaliação serão os seguintes:		15 pontos	15
	Observação: a atribuição “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta, que acontecerá somente em caso de não inclusão desta estimativa, por força do §3º, art. 21 do Decreto nº 47.132, de 2017.			
	(1) Valor global proposto superior ao valor de referência	(1) Valor global proposto superior ao valor de referência - 0 pontos;		
	(2) Valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência	(2) Valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência - 10 pontos;		
(3) Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência	(3) Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência - 15 pontos.			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:</b>			<b>100 pontos</b>	<b>86,5</b>

Havendo todos os requisitos sido cumpridos, e sem a existência de outra proposta apresentada no tempo previsto no Edital de Chamamento Público CEE 01/2024 para tal, esta comissão, dentro das atribuições que lhe compete, observando o regramento previsto neste mesmo Edital, atribuí a **Nota Global 86,5** à **OSC Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ - 24.038.615/0001-75**, sendo esta também a maior nota entre os concorrentes, o que lhe garante o resultado preliminar favorável à celebração da parceria.

Anna Carolina Peragallos Corrêa

Titular

Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues

Titular

Glacylene Eller Mariano

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glacylene Eller Mariano, Assessor(a)**, em 26/07/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Peragallos Correa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **93390134** e o código CRC **D52F7EF6**.